



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 013/2018
Decisão : 253/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200081414/2018
Interessado : A.M.J.T x A.C.A.B.F.

EMENTA: Acata denúncia em desfavor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho A.C.A.B.F. e a envia à Comissão de Ética Profissional do Crea-PE para apuração dos fatos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2018, realizada no dia 18 de julho de 2018, apreciando a denúncia formalizada pela A.M.J.T., em desfavor do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho e membro titular da CEEC, deste Conselho, A.C.A.B.F., por declarar em um grupo de aplicativo de celular (WhatsApp), mensagens consideradas, pela denunciante, hostis e desnecessárias, contrárias ao Código de Ética dos profissionais Engenheiros; considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Eli Andrade da Silva, que com base nos termos constantes da denúncia acostada ao processo, e entendendo haver indícios de infração ao Código de Ética Profissional, sugeriu o encaminhamento desta à Comissão de Ética Profissional – CEP, deste Conselho, para abertura do devido processo legal, contudo, sem haver julgamento prévio, a fim de garantir o direito de ampla defesa, devendo a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST ser cientificada da presente decisão, bem como as partes envolvidas, comunicadas sobre a mesma, **DECIDIU por unanimidade, acatar a denúncia supracitada, encaminhando-a para ciência da CEEST e posteriormente à Comissão de Ética Profissional. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, José Tiago da Silva Muniz, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC